

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/06/2014

Lido em plenário
dia 23/06/14
Sidnei Viana do Carmo
Diretor Administrativo
Câmara Municipal

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze às 19 h e 30 min, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Cícero dos Santos; Secretariado pelos Edis: Elias Alves e Adriano José Silvério; estando ainda presentes os vereadores: Carlos Alberto Sanchez, Gean Carlos Volpato, Moacir Aparecido de Andrade, Jaime Dutra, José Roberto Alves, Marcus Douglas Miranda, Mário Gomes, José Odair Gallo, Vanderlei Chagas e Vereadora Solange Olímpia Pereira de Castro Melo, Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a reunião ordinária, invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura do **EXPEDIENTE** – Foi apresentado Ofício nº 93/GAB/GEMED/2014 de autoria do Senhor Ciro José Toaldo, Gerente Municipal de Educação e Cultura, encaminhando Parecer do Conselho do Fundeb, extratos bancários bem como, balancetes de aplicações dos 60% e 40% dos recursos do Fundeb, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

Apresentação de Projetos

Projeto de Decerto Legislativo nº 20/2014 de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Projeto de Decerto Legislativo nº 24/2014 de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Projeto de Lei nº 30/2014 de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Denomina Dr. Francisco Bernardino de Carvalho Neto o Posto de Saúde Familiar Paraíso II. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Projeto de Lei nº 37/2014 de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Dispõe sobre regulamentações de serviços prestados em execução de obras públicas realizadas pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-Sanesul ou outras Empresas que vierem explorar os serviços e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Projeto de Lei nº 35/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com 24,3390ha,

denominada “**Sítio Santo Antonio**”, para fins de implantação do loteamento particular denominado **Residencial Cidade Jardim IV**. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Apresentação dos Requerimentos, Indicações e Moções:

Requerimento nº 46/2014 de autoria do Vereador Dr. Marcus Douglas Miranda, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, requerendo que envie a esta Casa de Leis relatório de todos os assuntos de mídia feitos pelo site MS Regional, de propriedade de Laerce Roberto Giglio, no período de janeiro de 2013 até a presente data, com os respectivos comprovantes de pagamento, devendo informar o valor total pago ao site citado, que devem ser providenciados junto a empresa 2000 Publicidades, vencedora da licitação e que possui as referidas informações e documentos. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

Pedido de Informação nº 103/2014 de autoria do Vereador Dr. Marcus Douglas Miranda, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, solicitando informações sobre a falta de dados obrigatórios no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, considerando a existência de ação judicial ingressada pelo Ministério Público Estadual contra o município. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

Pedido de Informação nº 104/2014 de autoria do Vereador Dr. Marcus Douglas Miranda, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, solicitando informações sobre o pagamento do adicional de insalubridade dos funcionários da saúde, direito esse previsto no Art.160 da Lei Orgânica Municipal. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

Indicação nº 304/2014 de autoria do Vereador Adriano José Silvério, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, indicando que se faça a revisão salarial dos conselheiros tutelares e dos eletricitistas de alta tensão. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 303/2014 de autoria do Vereador Adriano José Silvério, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor César Freitas Duarte, Tenente-coronel do 12º Batalhão da Polícia Militar, indicando que seja feito um estudo visando a implantação de um posto policial, em caráter de urgência, nas imediações dos Bairros: Ipê, Odécio Nunes de Matos e João de Barro. E também a ronda policial mais intensa no intervalo de 1 a 1:30 hora da manhã na praça central, visando garantir a segurança na volta dos acadêmicos. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 301/2014 de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez, expediente endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Leandro Peres de Matos, com providências

para a Gerência competente, indicando que seja feita uma caixa coletora d'água na Rua Paris, nº78, esquina com a Rua Iugoslávia, onde existem dois problemas sérios a serem resolvidos, à saber: a construção de uma caixa coletora das águas pluviais na Rua Paris, nº78 e o recapeamento da Rua Iugoslávia. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 283/2014 de autoria do Vereador Elias Alves, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Luiz Alberto Avila Silva Junior, Gerente Municipal de Meio Ambiente, indicando que seja feito estudos visando a implantação do Programa de Arborização e Rearborização em nosso Município. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 306/2014 de autoria dos Vereadores Gean Carlos Volpato e Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente Municipal de Esporte e Lazer, indicando que se construa um Playground Infantil nas dependências do Parque dos Pioneiros, para que as crianças tenham um espaço de lazer. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 295/2014 de autoria do Vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, indicando que seja feito o rebaixamento no canteiro central na Avenida Jateí em frente a Escola Espaço da Arte. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 296/2014 de autoria do Vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente Municipal de Esporte e Lazer, indicando a disponibilização de duas traves e duas redes para a prática do futebol de campo, localizado no Distrito do Porto Caiuá. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 298/2014 de autoria do Vereador Jaime Dutra, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, para o Senhor Renato Moraes da Silva, Gerente Municipal do Núcleo de Trânsito, indicando que seja retirado a ponta do canteiro central no prolongamento da Avenida Weimar Gonçalves Torres esquina com a Rua Bandeirantes e ainda visando melhoria no trânsito, instalar uma rotatória nesta localidade. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 207/2014 de autoria do Vereador José Roberto Alves, . O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 293/2014 de autoria do Vereador Mário Gomes, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para a Gerência Competente, indicando as devidas providências quanto as águas paradas no final da Rua Bela Vista/antiga Sucupira I. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 308/2014 de autoria do Vereador Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, indicando no sentido de rigidamente fiscalizar os serviços efetuados pela SANESUL, através da Empresa responsável pelas execuções dos serviços da rede de esgotamento sanitário, com relação aos cortes efetuados nas malhas asfáltico de nossa cidade, bem como nas calçadas de passeios públicos. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 289/2014 de autoria do Vereador Vanderlei Chagas, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor André Puccinelli, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com cópia para o Exmo. Senhor Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, para o Exmo. Senhor Vantuir Francisco Brasil Jacini, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, para o Exmo. Senhor Londres Machado, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, indicando a viabilização de uma nova viatura de combate a incêndios tipo ABT (Auto Bomba Tanque) para uso do 6º Sub Grupamento de Bombeiros Militar (6ºSGBM) de Naviraí-MS. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 300/2014 de autoria do Vereador Vanderlei Chagas, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor André Puccinelli, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,, com cópia para o Exmo. Senhor Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal,, para o Exmo. Senhor Vantuir Francisco Brasil Jacini, Secretario de Estado de Justiça e Segurança Publica de Mato Grosso do Sul,, para o Exmo. Senhor Londres Machado, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, indicando que seja feito um estudo no sentido de viabilizar a construção de uma Academia de Ginástica, destinada ao uso exclusivo dos Policiais Civis e Militares de Naviraí, e que a mesma seja edificada na área da futura instalação do Corpo de Bombeiros (6ºSGB) de Naviraí, já que uma parte da área esta disponível podendo ser utilizada para este fim. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº 307/2014 de autoria do Vereador Cícero dos Santos, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, indicando que seja feito o cadastramento do município no programa Mais Médico do Governo Federal. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

Moção de Congratulação nº 53/2014 de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez, expediente endereçado ao Senhor Ismael Carlos Fraiz Junior, Subtenente PM e comandante do 3º Grupamento de Polícia Militar Ambiental de Naviraí, apresentando nossas congratulações pelo expressivo trabalho realizado em proteção ao Meio Ambiente, principalmente pelos projetos de Educação Ambiental. O Senhor Presidente

colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

Moção de Congratulação nº 54/2014 de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Sanchez e Solange Olimpia Pereira de Castro Melo, expediente endereçado ao Senhor Francisco Norberto Nascimento Puertas, Professor/Técnico da equipe de voleibol masculino, apresentando nossas congratulações a toda equipe de voleibol masculino, Campeã Brasileira dos 23º Jogos Abertos Brasileiros de 2014, realizado na cidade de Goiânia, de 02 à 07 de junho de 2014. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

Moção de Congratulação nº 56/2014 de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Sanchez e Solange Olimpia Pereira de Castro Melo, expediente endereçado ao Senhor Marcos Roberto de Oliveira e ao Senhor Odair Celestino Pessoa, apresentando nossas congratulações aos jovens atletas naviraienses, pela brilhante participação nos 23º Jogos Abertos Brasileiros, realizado na cidade de Goiânia (GO), de 02 à 07 de junho corrente, como integrante da Equipe Campeão Brasileira, na categoria Voleibol Masculino. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

Moção de Congratulação nº 58/2014 de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Sanchez e Solange Olimpia Pereira de Castro Melo, expediente endereçado ao senhor Paulo Bortolusso Sampaio, Gerente Municipal de Esportes e Lazer, apresentando nossas congratulações pelas conquistas no 23º Jogos Abertos Brasileiros de 2014, realizado na cidade de Goiânia (GO), de 02 à 07 de junho de 2014. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

Moção de Congratulação nº 59/2014 de autoria do Vereador Cícero dos Santos, expediente endereçado ao Senhor Luiz Henrique, Gerente de Marketing da Fazenda Green Farm CO² no Município de Itaquiraí, apresentando parabenizando-o pelo acolhimentos, direcionamento, presteza, qualidade nas informações prestadas aos visitantes naquela ocasião que ali estiveram, enfatizando sobre a importância da preservação do Meio Ambiente. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

Foi apresentado **Requerimento** de autoria do Exmo. Senhor Vereador Dr. Marcus Douglas Miranda, vereador, venho através do presente, oferecer denúncias por descumprimento das Leis, em tese cometida pelo Prefeito Leandro Peres de Matos, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, acompanhada dos documentos comprobatórios da denúncia, nos seguintes termos:

1º FATO

No dia 18/11/2013 foi aprovado o requerimento nº 71/2013 endereçado ao Prefeito, requerendo que fosse enviado a esta casa de leis relatório dos gastos e arrecadação da 24ª EXPONAVI, juntamente com cópias dos contratos dos shows e seus respectivos comprovantes de pagamento, bem como cópia de todos os processos licitatórios visando a aquisição de bens ou serviços relacionados a 24ª EXPONAVI.

Conforme certidão anexa, emitida no dia 13/06/2014, foi certificado que em relação a resposta enviada pelo Executivo Municipal referente ao Requerimento nº 71/2013, aprovado nesta Casa de leis na data de 18/11/2013, não consta nos arquivos relatório dos gastos e arrecadação da 24ª EXPONAVI pedido no requerimento citado, sendo certificado ainda que não houve pedido de dilação de prazo por parte do Executivo Municipal no que se refere ao relatório dos gastos e arrecadação da 24ª EXPONAVI.

2º FATO

No dia 25/11/2013 foi aprovado o Pedido de informação nº 60/2013 endereçado ao Prefeito, solicitando informações sobre quais as formas de pagamento dos ingressos e quais os procedimentos adotados para controle da arrecadação do dinheiro referente a venda de ingressos para a 24ª EXPONAVI, informado também quem transportava o dinheiro, para onde era levado, e em qual conta foi depositado, bem como, se havia livro contábil e comprovante do valor transportado da Fundação de Cultura para o destino do dinheiro, com assinatura na entrada e na saída, encaminhando todos os documentos relacionados as informações.

Conforme certidão anexa, emitida no dia 13/06/2014, foi certificado que não consta em nossos arquivos recebimento de resposta do Executivo Municipal referente ao pedido de informação nº 60/2013, aprovado nesta Casa de leis na data de 25/11/2013, informando também que através do ofício nº 318/13/GAB, datado de 10 de dezembro de 2013 foi solicitado pelo senhor Prefeito Municipal a dilação do prazo para resposta, sendo deferido o prazo de 30 dias pelo Senhor Presidente no ofício nº 115/2013, datado de 16 de dezembro de 2013, recebido pelo Poder Executivo na data de 16 de dezembro de 2013.

3º FATO

No dia 25/11/2013 foi aprovado o Requerimento nº 81/2013 endereçado ao Prefeito, requerendo que fosse enviado a esta casa de leis, documentos comprovando quantas unidades (tiragem) foras impressas do folder de apresentação da 24ª EXPONAVI, com o nome e a foto de Murilo Matos, irmão do Prefeito, solicitando também cópia na nota fiscal referente ao folder, juntamente com a ordem de serviço, empenho e pagamento, requerendo ainda informações sobre quem foi o responsável pela elaboração da arte impressa no folder, encaminhando os documentos comprobatórios respectivos.

O Poder Executivo limitou-se a responder o requerimento da seguinte forma:

R: Informamos que a elaboração da arte definição do conteúdo e impressão de todo o material impresso para a 24 Exponavi, foi realizado diretamente pela organização do evento. Informamos que a assessoria de imprensa não contava na época com contrato com agência de publicidade. Informamos que o referido material foi resultante de patrocínio, obtido pela Gerencia de Finanças e Organização, que poderá dar detalhes sobre a quantidade de folders impresso, assim como as referidas notas fiscais. Conforme CI nº81/2013 e CI nº933/2013- NLC.

Assim, o Prefeito não respondeu ao requerimento, pois na forma da Lei deveria providenciar os documentos solicitados junto a organização do evento que era realizado pela Prefeitura Municipal de Naviraí, remetendo ao Poder Legislativo, o que não fez.

DO DIREITO

A Lei Orgânica Municipal estabelece o seguinte:

Art. 76. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV - Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes, de dados necessários ao atendimento do pedido;

Art. 81: São infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato, nos termos do inciso II e dos parágrafos do artigo anterior, quando:

III - impedir a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituídas.

XI - atentar contra: o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; a probidade na administração; a lei orçamentária; **o cumprimento das leis e as decisões judiciais; e disposições impostas pela Constituição Federal, Estadual, Leis, normas e princípios da administração pública.**

Estabelece o regimento interno da Câmara Municipal:

Art. 220. A Câmara poderá formular pedido de informações e solicitar cópia de documentos ao Prefeito Municipal, em função de requerimento aprovado pelo Plenário, através de ofício do Presidente, contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 221. Ocorrendo a recusa do Prefeito, relativamente às informações ou aos documentos, ou não sendo atendida a solicitação no prazo de trinta dias, competirá ao autor da proposição produzir denúncia, para a apuração da infração político-administrativa e para o processo próprio.

DO PROCEDIMENTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

O art. 80, inciso II e seus parágrafos da Lei Orgânica estabelece o procedimento a ser seguido pelo Poder Legislativo, abaixo colacionado:

Art. 80 – O prefeito e o vice-prefeito serão processados e julgados:

II - pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas, asseguradas dentre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os

meios e recursos a ela inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar o afastamento e a cassação do mandato do Prefeito.

§ 5º - Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por partido político e por qualquer munícipe eleitor.

§ 6º - A denúncia será lida em sessão até 5 (cinco) dias após o seu recebimento e despachada para avaliação a uma comissão especial eleita, composta de três membros, observada, tanto quanto possível a proporcionalidade da representação partidária.

§ 7º - A comissão a que alude o parágrafo anterior deverá emitir parecer no prazo de até dez dias, indicando se a denúncia deve ser transformada em acusação ou não.

§ 8º - Admitida a acusação, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão, será constituída Comissão Processante, composta por 3 (três) Vereadores, sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão desde logo, o Presidente e o Relator.

Dessa forma, requer seja adotado o procedimento acima descrito previsto na Lei Orgânica Municipal.

DOS REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer o seguinte:

1. A leitura da presente denúncia em sessão, adotando-se as medidas legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí;

2. Após parecer da comissão no prazo de 10 dias, requer a transformação da denúncia em acusação, constituindo comissão processante (CPI) para fins de cassação do mandato do Prefeito, pelo descumprimento da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, o que configura infração político-administrativa;

3. Requer ainda que quando constituída a CPI, seja determinado pelo plenário da Câmara o afastamento do Prefeito do cargo durante o período de julgamento do processo;

4. Independentemente do julgamento pela Câmara Municipal, requer o envio de cópia integral de denúncia e dos documentos anexos ao Ministério Público Estadual, Promotoria de Naviraí e Procuradoria de Justiça do MP, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado de MS.

Não havendo mais nada a tratar no expediente o Senhor Presidente passou para a Ordem do Dia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente passou para a tribuna.

TRIBUNA

Não havendo nenhum vereador inscrito no livro da tribuna, e mais nada a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar em ata, eu, Elias Alves, primeiro secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.